



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.214, de 02 de Agosto de 2.021.**

**Dispõe sobre a designação/nomeação dos novos membros da comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do ofício nº 235/2021 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de novos membros para a Comissão do Plano Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, as seguintes pessoas:

**I – Representante do Poder Executivo (Contabilidade) e 01 (um) suplente:**

Titular: Regiane Pereira Rodrigues Fraga

Suplente: Orzélia Gabriel

**II – Representante do Departamento Jurídico e 01 (um) suplente:**

Titular: Vinicius Mansur Sabbag

Suplente: Ricardo Virando

**III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente:**

Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade Neves

Suplente: Andreia Leme da Silva Quirino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**IV – Representante da Sociedade Civil Organizada e 01 (um) suplente:**

Titular: Sérgio Francisco da Silva

Suplente: José Nilton da Silva

**V – Representante dos Professores da Educação Infantil e 01 (um) suplente:**

Titular: Regiane Dias dos Santos Lopes

Suplente: Cássia de Fátima Gonçalves de Oliveira

**VI – Representante dos Professores da Educação Infantil e 01 (um) suplente:**

Titular: Ana Claudia Polizel

Suplente: Gisele Cristina Serrano Guicho

**VII – Representante dos pais de Alunos do Ensino Fundamental e 01 (um) suplente:**

Titular: Agucelma Souza Santos Pereira

Suplente: Williete Carvalho Takahashi

**VIII – Representante dos pais de Alunos da Educação Infantil e 01 (um) suplente:**

Titular: Letícia Aparecida Vioto

Suplente: Karen Cristiane Dominato Santana de Lima

**IX – Representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) suplente:**

Titular: Regina Vieira da Silva

Suplente: Rozely Benedita Geraldo Sardinha

**X – Representante do Conselho do FUNDEB e 01 (um) suplente:**

Titular: Marta Adriana da Silva

Suplente: Silmara Cristina Rosalen Lopes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**XI – Representante do Conselho Municipal de alimentação Escolar e 01 (um) suplente:**

Titular: Sonia Dias Funchal da Silva

Suplente: Lucia Dalva Batista de Vasconcelos

**XII – Representante do Conselho Tutelar e 01 (um) suplente:**

Titular: Ingrid de Oliveira Brito

Suplente: Jocelina da Silva

**XIII – Representante dos Gestores da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:**

Titular: Katia Vidor Zílio

Suplente: Elisangela Santos Buscarini

**XIV – Representante de docentes da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:**

Titular: Genoveva de Fatima Augusto de Oliveira

Suplente: Fernanda da Silva Quirino

**XV – Representante de pais de alunos da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:**

Titular: Patrícia Andrade dos Santos Gonçalves das Neves

Suplente: Talita Regina da Silva Mota

**Art. 2º.** A Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – tem por atribuições:

I – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – Identificar possibilidades de articulação e parceria que possam contribuir para a execução do Plano Municipal de Educação;

III – Contribuir para o diálogo com as escolas dos sistemas municipal e estadual de ensino e nas demais esferas municipais na execução do Plano Municipal de Educação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

IV – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano Municipal de Educação

V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano Municipal de Educação;

VI – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O Mandato dos novos Membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2.014 a 2.024 – nomeados no artigo 1º, será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período e de forma automática, podendo ser substituídos a qualquer tempo temporária ou definitivamente.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo vaga de membro titular da Comissão, deverá ser imediatamente comunicado o Prefeito Municipal, para a designação do seu suplente como membro titular para completar o tempo restante do mandato e, designar outro novo suplente.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo/SP será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto

**Art. 5º.** O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – extingue-se ao término do mandato do prefeito municipal, independente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

**Art. 6º.** O Conselho reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês ou sempre que for convocado pela Presidente da comissão ou pelo Prefeito Municipal e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

**Art. 7º.** O Presidente da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Art. 8º.** A Prefeitura Municipal fornecerá a infraestrutura administrativa, técnica e financeira necessárias à atuação da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014 – 2024, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.010, de 19 de Junho de 2019.

Espírito Santo do Turvo - SP, 02 de agosto de 2021.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2.214 em 02/08/2021

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

